

Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (Secultfor)

Rua Padre Valdevino, 1040 - Joaquim Távora - CEP 60135 - 040 - Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 85 3105-1387

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GPXGEW1A

Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3588444 e código GPXGEW1A

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO DOS DIRIGENTES DA OSC (ART. 27, DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016) E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

1. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou
2. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

|  |
| --- |
| **RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE** |
| Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC | Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF | Endereço residencial, telefone e e-mail |
|  |  |  |
|  |  |  |

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

1. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
2. servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
3. pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Fortaleza, de de 2024.

Assinatura do representante legal